

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício nº 93B/2018

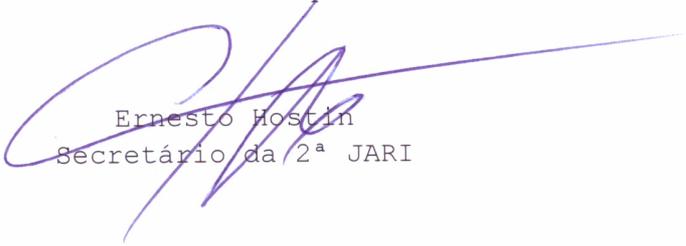
Gaspar, em 23 de novembro de 2018.

Ilustríssimo Senhor
LUCIANO AMARO BRANDT
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 16/11/2018, com a respectiva ata e homologações, quais sejam: PROCESSO N° **8147-271/2017** (Deferido); PROCESSO N° **8147-128/2017** (Despacho); PROCESSO N° **8147-088/2017** (Deferido).

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.



Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 93 - REUNIÃO DO DIA 23.11.2018

Aos dias vinte e três do mês de novembro de 2018, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, acompanhados da Coordenadora das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações Sandra Mara Hostins, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm.

Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8147-271/2017

REQUERENTE: ROBSON DA SILVA FAVACHO

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8147016767

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: ASO5697

RELATOR(A): Andressa Costa

RELATOR(A) REVISOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, **anulando-se a penalidade** imposta a parte recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: IN DUBIO PRO REO

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-088/2017

REQUERENTE: MARCOS PAULO SCHRAMM

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8147014563

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MEI3242

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Nulo, portanto, quaisquer efeitos que dele decorreram, tendo como insubsistente a multa combatida, razão pela qual voto pelo deferimento do recurso, anulando a penalidade aplicada,

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Ata N° 93 - REUNIÃO DO DIA 23.11.2018

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

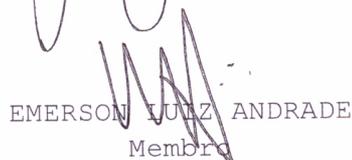
Pelo membro **Andressa Costa** foi proferido despacho no processo n° **8147-128/2017**, para a apresentação do: **Processos n° 123 e 125/2017**

A próxima reunião será no dia 30/11/2018, sexta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


ERNESTO HOSTIN
Secretário


FABIO SCHRAMM
Presidente


ANDRESSA COSTA
Membro


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro


SANDRA MARA HOSTINS
Coordenadora da Jari